



PRÉMIO AUTÁRQUICO

«Aristides de Sousa Mendes e outros salvadores portugueses - Holocausto, valores universais, humanismo e justiça»

AVISO DE ABERTURA - EDIÇÃO 2021

A Direção-Geral das Autarquias Locais, através do presente Aviso, torna pública a abertura da edição 2020/2021 do Prémio Autárquico «**Aristides de Sousa Mendes e outros salvadores portugueses - Holocausto, valores universais, humanismo e justiça**», o qual se encontra sujeito às regras constantes do Regulamento anexo ao Despacho n.º 58/2021, de 16 de dezembro, publicado no Diário da República, 2ª série, de 5 de janeiro e às seguintes condições:

1. Prémio Autárquico

O prémio Autárquico «Aristides de Sousa Mendes e outros salvadores portugueses - Holocausto, valores universais, humanismo e justiça», adiante designado por Prémio Autárquico, é uma distinção honorífica de âmbito nacional, de natureza não pecuniária, mediante a atribuição de um diploma à candidatura vencedora, incluindo a divulgação da prática, programa ou projeto premiado, em virtude do seu elevado mérito e interesse público em cada uma das categorias previstas no Regulamento anexo ao Despacho n.º 58/2021, de 16 de dezembro, publicado no Diário da República, 2ª série, de 5 de janeiro.



2. Objetivos do Prémio Autárquico

Tendo por base o conceito de «salvar, proteger e dignificar vidas humanas em Portugal, face a ameaças e atrocidades contemporâneas», através da ação e iniciativa das autarquias locais, o Prémio Autárquico tem por objetivos, nas respetivas comunidades, os definidos no artigo 2º do Regulamento:

- a) Promover e projetar o envolvimento ativo das autarquias locais portuguesas, no desenvolvimento continuado e consistente de práticas, programas e projetos associados ao conceito do Prémio.
- b) Valorizar o envolvimento ativo e significativo das comunidades locais, e em particular dos jovens, nas práticas, programas e projetos dinamizados por autarquias locais, associados ao conceito do Prémio.
- c) Incentivar a consistência e durabilidade de posicionamentos sociais coletivos, atitudes e comportamentos, em consonância com o conceito do Prémio.

3. Categorias do Prémio

O Prémio Autárquico abrange as práticas, programas ou projetos implementados neste século, em fase de implementação ou a implementar em prazo estabelecido, em território português, com a participação, envolvimento ativo e relevância demonstrada, nas respetivas comunidades em cada uma das categorias previstas no Regulamento anexo ao Despacho n.º 58/2021, de 16 de dezembro, publicado no Diário da República, 2ª série, de 5 de janeiro:

- a) Coesão Social e Comunitária;
- b) Artes, Património e outros domínios Culturais;
- c) Modelar o Futuro sobre memórias e experiências vivas;
- d) Diferenciação, inovação, criatividade;
- e) Fazer acontecer.



4. Entidades candidatas

- 1 As candidaturas ao Prémio Autárquico, decorrem por ação e iniciativa das autarquias locais.
- 2 Cada autarquia local pode apresentar até duas práticas, programas ou projetos diferenciados entre si, permitindo-se a possibilidade de candidaturas conjuntas entre autarquias locais de territórios diferenciados, mas com trabalhos apresentados comuns.
- 3 As autarquias locais podem candidatar-se por associação com outras entidades, públicas ou privadas, ou com cidadãos maiores de 18 anos residentes em Portugal.
- 4 No caso de candidaturas à categoria «Fazer Acontecer», as autarquias locais podem associar-se a cidadãos com idade compreendida entre os 13 e 30 anos, inclusive.
- 5 As práticas, programas ou projetos a apresentar pelas autarquias locais integram-se nas categorias referidas no ponto 3 do presente aviso, e densificadas no artigo 3º do Regulamento, e respeitam aos respetivos territórios originários.
- 6 Por cada candidatura deve ser designado um único gestor de candidatura.

5. Período para receção de candidaturas

O período de receção das candidaturas decorre entre as 00:00 horas do dia 02 de março e as 24:00 horas do dia 31 de maio de 2021.

6. Apresentação das candidaturas

- 6.1. As candidaturas são submetidas pelas autarquias locais no SIIAL – Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais, Aplicações – Recolha de Informação, formulário “Prémio Autárquico 2021”, concluindo-se a formalização do envio da candidatura com envio de mensagem eletrónica para o endereço eletrónico pmemoriaholocausto.asmendes@dgal.gov.pt.



6.2. Cada candidatura é acompanhada de:

- a) Formulário de candidatura (disponível no destaque “Prémio Autárquico”, do Portal Autárquico);
- b) Declaração sucinta da autarquia proponente, não excedendo uma página A-4, explicando a pertinência da candidatura;
- c) Memória descritiva da prática, programa ou projeto candidato, podendo incluir textos de enquadramento/explicativos, com um máximo de 8 páginas e/ou imagens, e cujo visionamento/leitura não deve exceder em média os 15 minutos (em formato PDF e até 10MB), textos esses estruturados de acordo com a seguinte metodologia: em que consiste a prática, o programa ou o projeto candidatado; objetivos; virtualidades e valor acrescentado; se está a ser, ou como vai ser implementado; eventuais testemunhos abonatórios; envolvimento comunitário gerado e/ou a gerar, e impacto temporal previsto;
- d) Declaração que autorize a DGAL e as entidades relacionadas com o Programa Nacional em torno da Memória do Holocausto a utilizar os materiais que a instruem, com menção dos seus autores, em comunicações que visem a promoção e divulgação do Prémio Autárquico «Aristides de Sousa Mendes e outros salvadores portugueses Holocausto, valores universais, humanismo e justiça», bem como em quaisquer publicações ou atividades relacionadas com o Programa Nacional em torno da Memória do Holocausto, de acordo com o modelo disponível nos Destaques do Portal Autárquico.
- e) Demais elementos que a autarquia local candidata considere pertinentes para a análise da prática, programa ou projeto.

7. Avaliação das candidaturas

As candidaturas admitidas serão objeto de análise pelo Júri do Prémio Autárquico, em função dos critérios de avaliação dispostos no artigo 9.º do Regulamento.



8. Júri do Prémio Autárquico

O Júri tem a seguinte composição:

- a) Carlos José de Sousa Mendes, Procurador-Geral Adjunto;
- b) Esther Mucznik, Presidente da Associação Memória e Ensino do Holocausto – Memoshoá;
- c) Luís Macedo e Sousa, em representação da Direção-Geral das Autarquias Locais;
- d) Sónia Pereira, Alta-Comissária para as Migrações e Presidente da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial;
- e) Vasco Malta, Chefe de Missão da Organização Internacional para as Migrações em Portugal.

9. Esclarecimentos complementares

Quaisquer esclarecimentos adicionais devem ser solicitados através do endereço pmemoriaholocausto.asmendes@dgal.gov.pt.

10. Divulgação dos trabalhos premiados

10.1. As práticas, programas ou projetos distinguidos pelo júri são revelados e atribuídos em evento a ter lugar para o efeito, enquadrado na comemoração objeto do Prémio Autárquico, sendo a respetiva distinção posteriormente divulgada no Portal Autárquico e através de suportes informativos oficiais.

10.2. Os conteúdos associados às práticas, programas ou projetos distinguidos podem ser utilizados para divulgação de interesse público pelas entidades oficiais organizadoras, sem que haja lugar à produção de direitos de autor.